PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 40/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Roseli Bueno, através da Emenda Modificativa nº 01, modificar o § 2º do artigo 3º do Projeto de Lei nº 40/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não havendo impedimento para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE DA SILVA:36615266857 Data: 23/05/2025 14:23:03
Assinado digitalmente por ROSELI DOS SANTOS BUENO:27225333836 Data: 23/05/2025 11:03:05
Assinado digitalmente por adilson henrique franca:02814779818 Data: 23/05/2025 08:39:48

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600310034003600350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.